



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA
CNPJ: 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI Nº 1.485/2016

"Dispõe sobre denominação de rua na séde do município e dá outras providencias".

Art. 1º - Fica denominada Rua Elita Bahia, a rua fica localizada em transversal na Avenida Waldir Pires, Morro dos Lopes. Ponto de referência em frente ao Bar do Regis.

Art. 2º - A identificação da Rua, fica por conta de dotação orçamentária ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelos registros em sua pasta.

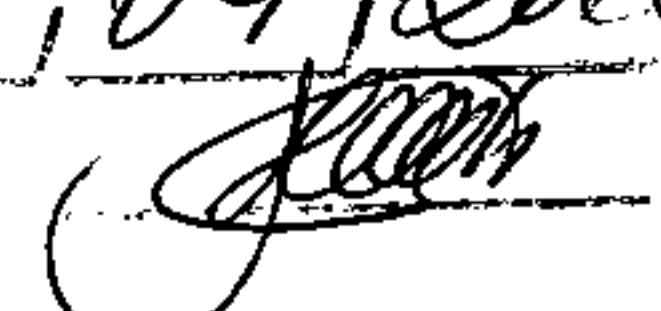
Art. 4º - A localização do referido logradouro, está definida no mapa em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz/BA, 14 de Abril de 2016.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador

RECEBIDO

ZM 14,04,2016




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

CNPJ: 13.227.459/0001-74

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.485/2016

Em razão da solicitação dos moradores e por reconhecer a importância, apresento esta proposição para apreciação, que justifica-se devido à carência do referido logradouro em ter sua denominação, afim de que possa proporcionar a identificação das residências, comércios, oficinas e outros, desta forma organizando a evolução do mesmo em suas futuras construções. Como também possibilitará a entrega de correspondências e requerimentos diversos.

Na oportunidade, nós legítimos representantes do povo nesta Casa de Leis, com a aprovação desta matéria, além de estarmos atendendo o anseio dos requerentes estaríamos regulamentando a denominação indicada pelos mesmos e homenageando uma moradora extinta e merecedora da honra.

Pelas razões elencadas, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Santa Luz/BA, em 14 de Abril de 2016.

Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador